

Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.566, de 24 de junho de 2013.

"Abre Crédito Suplementar, aponta recurso".

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgao: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 04 Cultura

13.392.0054.1041 Auxílio a Entidades

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgao: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 04 Cultura

13.391.0054.2022 Manutenção Da Cultura

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de junho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 24/06/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos n° 070/2013

Taquari, 14 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo refere-se a uma readequação das contas orçamentárias através de Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para Secretaria De Educação E Cultura para ser utilizado no Auxílio a Entidades.

O referido credito busca adequar o orçamento no sentido de que seja possível encaminhamento de projeto que autorize convenio com entidade com a finalidade colocar em funcionamento a Banda Municipal.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS